



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.980/2022

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.351.401/0001-72, estabelecida na Alameda Rio Perdido, nº 211, Tietê, Divinópolis/MG, neste ato representada pela Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 8853304 SSP/MG e CPF nº 028.059.226-46, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Presencial nº 074/2022 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

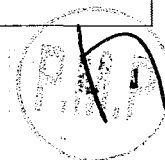
1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ**, conforme o Edital e seus anexos.

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 06.351.401/0001-72					
LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Armário arquivo pasta suspensa, 0,46x0,42x1,32cm (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 4 gavetas suporte rolamento de aço, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	20	740,00	14.800,00
2	Armário de escritório alto 02 portas, medindo 0,90x0,47x1,59m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	100	799,20	79.920,00
3	Armário de escritório alto, 02 portas, medindo 0,80x0,45x1,61m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com	UNID.	82	834,45	68.424,90

CRISTIAN  
A  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES  
ES:028059  
22646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIANA  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:02  
05922646

Dados:  
2023.02.27  
13:32:01 -03'00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	25MM de espessura, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)				
4	Armário de escritório alto, 02 portas, medindo 0,91x0,42x1,61m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	10	817,36	8.173,60
5	Armário de escritório baixo, 01 porta, medindo 0,40x0,40x0,60m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	50	217,70	10.885,00
6	Armário de escritório baixo, 02 Armário de escritório baixo, 01 porta, medindo 0,40x0,40x0,75m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	8	235,66	1.885,28
7	Armário de escritório baixo, 02 portas, medindo 0,75x0,36x0,77m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	25	318,49	7.962,25
8	Armário de escritório baixo, 02 portas, medindo 0,80x0,39x0,75m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	10	373,90	3.739,00
9	Armário de escritório baixo, 04 portas, medindo 1,60x0,47x0,75m (CxLxA)confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	30	708,49	21.254,70

CRISTIAN  
A  
CAMARGO  
FARIAS  
RODRIGUES:0280  
5922646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN  
CAMARGO  
FARIAS  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:32:41  
'03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10	Gaveteiro volante 4 gavetas, com chave, medindo 0,40x0,46x0,65m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, 25MM com rodas, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	20	341,70	6.834,00
11	Mesa de escritório "L" tampo de 1,40x1,20x0,60x0,74m(C1xC2xLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	10	584,55	5.845,50
12	Mesa de escritório "L" tampo de 1,40x1,40x0,60,74m(C1xC2xLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	55	610,75	33.591,25
13	Mesa de escritório "L" tampo de 1,50x1,20x0,50x0,74m(C1xC2xLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	5	575,45	2.877,25
14	Mesa de escritório "L" tampo de 1,50x1,50x0,61x0,75m(C1xC2xLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	8	642,00	5.136,00
15	Mesa de escritório tampo de 0,80x0,70x0,75m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	14	225,73	3.160,22
16	Mesa de escritório tampo de 0,90x0,60x0,74m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com	UNID.	15	247,00	3.705,00

CRISTIAN  
A  
CAMARGO  
OS FARIA  
RODRIGUES:02805  
922646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIANA  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:028  
05922646

Dados:  
2023.02.27  
13:33:19 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)				
17	Mesa de escritório tampo de 1,20x0,60x0,74m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	230	400,10	92.023,00
18	Mesa de escritório tampo de 1,60x0,60x0,74m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	94	456,55	42.915,70
19	Mesa de escritório tampo de 1,80x0,80x0,75m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	16	537,15	8.594,40
20	Mesa de escritório tampo de 2,00x0,60x0,75m(CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	5	512,00	2.560,00
21	Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 0,60x0,40x0,76m (CxLxA) Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP, cor post forming maple(o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	40	136,09	5.443,60
22	Mesa reunião oval 10 pessoas medindo 2,50x0,90x0,74m (CxLxA), em post forming, tampo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	5	598,65	2.993,25
23	Mesa reunião oval 10 pessoas medindo 2,70x1,10x0,74m (CxLxA), em post forming, tampo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	8	746,80	5.974,40

CRISTIAN  
A  
CAMARGO  
OS FARIAS  
RODRIGUES:  
0280  
5922646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN/  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:33:30  
03'00'



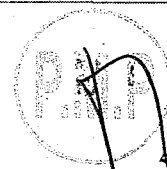


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

24	Mesa reunião redonda 8 pessoas medindo 1,20x0,75m (DxA), em post forming, tampo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	10	405,17	4.051,70
<b>TOTAL LOTE I - R\$ 442.750,00</b>					
<b>LOTE IV</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira plástica em polipropileno na cor preta, estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon, acabamento de estrutura, pintura epóxi pó, na cor preta (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UNID.	200	115,00	23.000,00
<b>TOTAL LOTE IV - R\$ 23.000,00</b>					
<b>LOTE IX</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Longarina 03 lugares, com assento/encosto largo em espuma injetada de alta densidade 50MM, revestida em tecido na cor preta, pares de braço (o item cotado pode ter a variação de até 05cm)	UND.	20	470,00	9.400,00
<b>TOTAL LOTE IX - R\$ 9.400,00</b>					
<b>LOTE X</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Armário semi aberto 2 portas e 2 prateleiras. Medida aproximada de 0,80x0,42x1,60m (LxPxA) 15mm Cor cinza.	UND.	2	364,78	729,56
2	Armário baixo duas portas e uma prateleira. Medida aproximada de 0,80x0,45x0,75m (LxPxA) 15mm Cor: Cinza	UND.	3	281,14	843,42
3	Armário alto duas portas, com prateleiras internas, com fechadura. Medida aproximada de 0,80x0,45x1,60m (LxPxA) 15mm Cor: Cinza	UND.	2	440,36	880,72
4	Mesa de reunião oval para escritório, travessa em madeira, pé de aço com calha para subida de fiação e base repuxada. Capacidade aproximada para 10 pessoas. Medidas aproximadas: 2,40x1,20m	UND.	1	562,30	562,30
<b>TOTAL LOTE X - R\$ 3.016,00</b>					
<b>TOTAL GERAL DO LOTES: R\$ 478.166,00</b>					

CRISTIAN  
CAMARGO  
S FARIA  
RODRIGU  
S:028059  
2646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN/  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:33:47 -03'0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA:**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA:**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CRISTIAN  
A  
CAMARGO  
OS FARIA  
RODRIGU  
ES:02805  
922646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN/  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:34:01 -03'0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- I - por razão de interesse público; ou  
II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1. O órgão gerenciador será: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio;

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Órgão Gerenciador



CRISTIANA CAMARGOS FARIA Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2023.02.27 13:34:24  
646 -03'00'

**DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**Beneficiária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Anexo I à Ata de Registro de Preços**

**Condições Gerais de Fornecimento**

**1. Do Objeto:**

1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**2. Do Prazo:**

2. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;

2.1. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. Da Quantidade:**

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

**4. Das Especificações do Objeto:**

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

**5. São obrigações da futura contratada:**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

**6. Obrigações da futura contratante:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CRISTIAN/  
CAMARGO  
S FARIA  
RODRIGUI  
S:0280592  
2646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIANA  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:02  
05922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:34:40 -03'00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CRISTIAN  
CAMARGO  
OS FARIA  
RODRIGU  
S:028059  
2646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:34:59 -03'0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

6.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
6.2.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**7. Do Pagamento:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.1.1. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na ação cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: A cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

**8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

CRISTIAN  
CAMARGO  
S FARIA  
RODRIGU  
S:028059:  
2646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIAN  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:0  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:35:12 -03'0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

**9. Condições do recebimento do objeto da licitação:**

9.1. O mobiliário deve estar disponível para pronta entrega, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas. Nas hipóteses em que os itens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, os fornecedores deverão substituí-los à suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

9.2. A entrega e montagem dos móveis deverão ser de acordo com as necessidades e pedidos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (com aviso prévio da entrega ao DESUP com antecedência de 24h, nos telefones (24) 2246-8457 / 8465 / 8466), contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho, no seguinte endereço, Rua Teresa, 1.515 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ.

9.2. O material será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O material será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. Pó de pedra, material resultante de britamento mecânico de granito ou gnaiss. Deverá ser isento de Argila, matérias orgânicas ou outras impurezas nocivas a que se destine.

**10. Disposições Gerais:**

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CRISTIAN  
A  
CAMARGO  
OS FARIA  
RODRIGUES  
ES:02805  
922646

Assinado de  
forma digital  
por CRISTIANA  
CAMARGOS  
FARIA  
RODRIGUES:02  
805922646  
Dados:  
2023.02.27  
13:35:24  
03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão às contas do **Programa de Trabalho nº: 14.01.04.122.2004.2010.4.4.90.52.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**

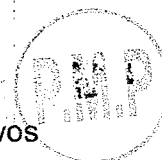
10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



CRISTIANA  
CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:0280592  
2646

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2023.02.27 13:35:57  
-03'00"

**DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
**Beneficiária**

3..... Cadeira universitária, assento/encosto largo ..... UN.....150.....198,00.....29.700,00 em espuma injetada de alta densidade (50mm), revestida em tecido na cor preta. Medida da prancheta: Largura x Altura x Largura menor: 45x23,7 Profundidade: 70 (o item cotado pode ter a variação de até 5cm) TOTAL LOTE VIII – R\$ 314.300,00 TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 683.750,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES** Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 266/2023** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

Processo: 48980/2022 – Pregão Presencial n.º 074/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS, CADEIRAS E OUTROS MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiária da Ata: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.351.401/0001-72. Valor Estimado: R\$ 478.166,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

- Item Especificação UN Qtd UN R\$ Total R\$
LOTE I
1..... Armário arquivo pasta suspensa,..... UN.....20.....740,00.....14.800,00 0,46x0,42x1,32cm (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 4 gavetas suporte rolamento de aço, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
2..... Armário escritório alto 02 portas, medindo..... UN.....100.....799,20.....79.920,00 0,90x0,47x1,59m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
3..... Armário escritório alto, 02 portas, medindo..... UN.....82.....834,45.....68.424,90 0,80x0,45x1,61m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
4..... Armário escritório alto, 2 portas, medindo..... UN.....10.....817,36.....8.173,60 0,91x0,42x1,61m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
5..... Armário escritório baixo, 01 porta, medindo..... UN.....50.....217,70.....10.885,00 0,40x0,40x0,60m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
6..... Armário escritório baixo, 2 Armário de escritório..... UN.....8.....235,66.....1.885,28 baixa, 01 porta, medindo 0,40x0,40x0,75m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
7..... Armário escritório baixo, 02 portas, medindo..... UN.....25.....318,49.....7.962,25 0,75x0,36x0,77m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
8..... Armário escritório baixo, 02 portas, medindo..... UN.....10.....373,90.....3.739,00 0,80x0,39x0,75m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, em post forming cor maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
9..... Armário escritório baixo, 04 portas, medindo..... UN.....30.....708,49.....21.254,70 1,80x0,47x0,75m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
10..... Gaveteiro volante 4 gavetas, com chave..... UN.....20.....341,70.....6.834,00 medindo 0,40x0,46x0,65m (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, 25MM com rodízio, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
11..... Mesa de escritório "L" tempo de..... UN.....10.....584,55.....5.845,50 1,40x1,20x0,60x0,74m (CxLxCxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
12..... Mesa de escritório "L" tempo de..... UN.....55.....610,75.....33.591,25 1,40x1,40x0,60,74m (CxLxCxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
13..... Mesa de escritório "L" tempo de..... UN.....5.....575,45.....2.877,25 1,50x1,20x0,50x0,74m (CxLxCxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
14..... Mesa de escritório "L" tempo de..... UN.....8.....642,00.....5.136,00 1,50x1,50x0,61x0,75m (CxLxCxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)

- 15..... Mesa de escritório tempo de 0,80x0,70x0,75m UN.....14.....225,73 .....3.160,22 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
16..... Mesa de escritório tempo de 0,90x0,60x0,74m UN.....15.....247,00 .....3.705,00 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
17..... Mesa de escritório tempo de 1,20x0,60x0,74m UN.....230.....400,10 .....92.023,00 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
18..... Mesa de escritório tempo de 1,60x0,60x0,74m UN.....94.....456,55 .....42.915,70 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
19..... Mesa de escritório tempo de 1,80x0,80x0,75m UN.....16.....537,15 .....8.594,40 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
20..... Mesa de escritório tempo de 2,00x0,60x0,75m UN.....5.....512,00 .....2.560,00 (CxLxA) confeccionado em MDP ou MDF ou Lâmina de madeira natural ou revestimento termo formável, material estrutura tubo metálico com 25MM de espessura, com 3 gavetas, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
21..... Mesa Para Impressora Com Borda em ABS UN.....40.....136,09 .....5.443,60 0,60x0,40x0,76m (CxLxA) Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tempo Em MDP, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
22..... Mesa reunião oval 10 pessoas medindo..... UN.....5.....598,65 .....2.993,25 2,50x0,90x0,74m (CxLxA), em post forming, tempo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
23..... Mesa reunião oval 10 pessoas medindo..... UN.....8.....746,80 .....5.974,40 2,70x1,10x0,74m (CxLxA), em post forming, tempo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
24..... Mesa reunião redonda 8 pessoas medindo..... UN.....10.....405,17 .....4.051,70 1,20x0,75m (DxA), em post forming, tempo de 28mm, com perfil boleado 180°, pés em aço com pintura epóxi, cor post forming maple (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
TOTAL LOTE IV – R\$ 442.750,00

LOTE V
1..... Cadeira plástica em polipropileno na cor preta, .. UN.....200.....115,00.....23.000,00 estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon, acabamento de estrutura, pintura epóxi pó, na cor preta (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
TOTAL LOTE IV – R\$ 23.000,00

LOTE IX
1..... Longarina 3 lugares, com assento/encosto ..... UN.....20.....470,00.....9.400,00 largo em espuma injetada de alta densidade 50MM, revestida em tecido na cor preta, pares de braço (o item cotado pode ter a variação de até 5cm)
TOTAL LOTE IX – R\$ 9.400,00

LOTE X
1..... Armário semiaberto 2 portas e 2 prateleiras ..... UN.....2.....364,78 .....729,56 Medida aproximada de 0,80x0,42x1,60m (LxPxA) 15mm Cor cinza.
2..... Armário baixo duas portas e uma prateleira ..... UN.....3.....281,14 .....843,42 Medida aproximada de 0,80x0,45x0,75m (LxPxA) 15mm Cor Cinza
3..... Armário alto duas portas, com prateleiras ..... UN.....2.....440,36 .....880,72 internas, com fechadura. Medida aproximada de 0,80x0,45x1,60m (LxPxA) 15mm Cor Cinza
4..... Mesa de reunião oval para escritório, travessa..... UN.....1.....562,30 .....562,30 em madeira, pé de aço com caíla para subida de fiação e base reaxpada. Capacidade aproximada para 10 pessoas. Medidas aproximadas: 2,40x1,20m
TOTAL LOTE X – R\$ 3.016,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES** Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**Secretaria de Educação**

**RESOLUÇÃO N.º 004 de 15 de fevereiro de 2023**

Encerra as atividades do estabelecimento que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os artigos 11 e 18 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
– A Deliberação COMED/CEB n.º 001, de 13 novembro de 2012;
– A Resolução n.º 032, de 10 de junho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – ENCERRAR, a pedido da mantenedora, as atividades do NOSSO UNIVERSO CENTRO EDUCACIONAL, localizado à Rua Coronel Albino Siqueira, n.º 114, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º – O arquivo escolar dos alunos da Educação Infantil permanecerá sob a guarda da Secretaria de Educação/Inspeção Escolar.

**ADRIANA REGINA DE PAULA** Secretária de Educação

**Secretaria de Obras**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designado VITOR AUGUSTO KREISCHER para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 48899/2022.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, que, a partir de 02/01/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo N.º 48899/2022, relativos à EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RETIRO, SITUADA À AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N.º RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ.

**VITOR AUGUSTO KREISCHER** DEOP

**Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 240/2022**

Processo n.º 20019/2022 – Autorizo a celebração do contrato de locação, entre o município de Petrópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e ESPÓLIO DE CELSO RAIÁ e outros locadores representados pelo Sr. VITORIO VILA NOVA NETO, imóvel situado na Rua Alyntor Werneck, n.º 130 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 01/01/2023, conforme Parecer Jurídico e minuta. Publique-se em 29/12/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**Secretaria de Saúde**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 216/22** HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 17210/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo (insumos brocas) para atender as necessidades do departamento de saúde bucal – secretaria de saúde – pelo período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 250/2022. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 – Fonte 2.621.99. Valor Global: R\$ 70.179,20. Homologação: 27/12/2022.

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA** Secretário de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 217/22** HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 40501/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo (insumos – TRA), não adquiridos no processo n.º 37424/2020, para atender as necessidades do departamento de saúde bucal – secretaria de saúde. Modali-